**RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, DE 01 DE MARÇO DE 1985**

Aprova reformulação da estrutura curricular do Curso de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 01 de março do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a procedência das justificativas apresentadas na exposição de motivos que deu origem ao Processo Nº 014.990/84, oriundo da Coordenação do Curso de Direito.

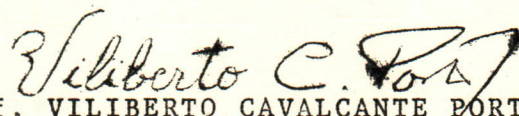
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, nos termos do projeto encaminhado através do Processo nº 014.990/84, proposta de reformulação da estrutura curricular do Curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Parágrafo único - As alterações curriculares de que trata o "caput" deste artigo se resumem a um novo modelo de integração do Ciclo Profissional, permanecendo inalterado o semestre relativo ao Ciclo Básico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 01 de março de 1985.

  
Prof. VILIBERTO CAVALCANTE PORTO  
Respondendo pela Reitoria